

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 108/2023

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 108/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITRA MUNICIPAL DE PACATUBA E, DO
OUTRO, A EMPRESA VIA SERVLOC LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PACATUBA, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob nº 13.112.222/0001/2017, localizada na Praça Nossa Senhora de Lourdes, Pacatuba/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Gestora, a Sra. **MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta Cidade; e a empresa **VIA SERVLOC LTDA**, inscrita no CNPJ:19.307.520/0001-70, com sede na Rua Onélia de Oliveira Santos, nº1012, Sala A, Bairro Serrano, CEP:49503-129, Itabaiana/Se, neste ato, representada pelo Sr. **Gabriel Santos Chagas**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG 3.285.960-0 SSP-SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.195.995-07, residente e domiciliado Rua Onélia de Oliveira Santos, nº1012, Bairro Serrano, CEP:49503-129, Itabaiana/Se, **doravante denominada CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Acréscimo de 22,41%** sobre o valor inicialmente contratado totalizando **R\$ 134.898,38 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)**, em conformidade com a Lei 8666/93, em seu art. 65, §§ 1º e 2º, II bem como com o referido contrato nº 108/2023 em sua **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, e a consequente alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES** a qual passará a ter a seguinte redação: **Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor global de R\$ 723.227,99 (setecentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).**

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Pacatuba/SE, 26 de Julho de 2023

MANUELLA ALMEIDA
MARTINS
SOUZA:00742738507

Assinado de forma digital por
MANUELLA ALMEIDA MARTINS
SOUZA:00742738507
Dados: 2023.07.26 13:47:04 -03'00'

MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

GABRIEL SANTOS
CHAGAS:01819599507

Assinado de forma digital por
GABRIEL SANTOS
CHAGAS:01819599507
Dados: 2023.07.26 11:12:06 -03'00'

VIA SERVLOC LTDA
Gabriel Santos Chagas
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ylane Ferreira Braz plus 000670505-73
Almira da Cruz Bruno - 661589075-53